



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS**

**Processo nº 2020-HW2WD – HEMOES
Pregão nº 0077/2021**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 0216/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CDR BRASIL COMERCIAL
LTDA - ME (CNPJ 21.340.481/0001-54).**

Pelo presente instrumento acima enunciado, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente conforme Portaria Nº 003-R de 12/02/2015, publicado do DIO do dia 13/02/2015 pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde a **Sra. QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade **RG nº 8068164964** e inscrita no CPF nº **779.664.570-87**, nomeada pelo Decreto n.º 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no DIO de 05/05/2020, e a Empresa **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ 21.340.481/0001-54)**, com sede na Rua Antônio Gobbi, nº 37 – Soteco – Vila Velha/ES CEP: 29.106-140, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº M8912465 SSP – MG e inscrito no CPF sob o nº 082.770.817-31, ajustam o presente Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços 0216/2016 de **SABONETE LÍQUIDO E DISPENSER**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 0216/2021 de **SABONETE LÍQUIDO E DISPENSER**, a partir do dia subsequente à publicação do seu resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação à Ata de Registro de Preços, ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADORA GERAL - HEMOES
Contratante

CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES – CPF nº 082.770.817-31
CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
Contratada

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SESA - SSAS

assinado em 30/07/2021 12:20:21 -03:00

MARCELA GONCALVES MURAD

COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03

SESA - HEMOES

assinado em 30/07/2021 11:41:43 -03:00

CARLOS ALBERTO DA SILVA GONÇALVES

CIDADÃO

assinado em 30/07/2021 11:26:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2021 12:27:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DE FRANCA PESTANA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE - SESA - NECV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-BSQX57>